

PORTARIA Nº 018/2022

Reajusta o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Resolução nº 005/2015, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Sinop;

Considerando a Resolução nº 012/2017, de 19 de dezembro de 2017, que estabeleceu que os valores do auxílio-alimentação serão reajustados anualmente na data base dos servidores, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Considerando que na data base janeiro/2021 não foi reajustado o valor do auxílio-alimentação em virtude da vedação estabelecida pela Lei Complementar nº 173/2020; e

Considerando ainda que o índice de correção inflacionária registrado pelo INPC no período de janeiro de 2020 a novembro de 2021 é de 15,32% (quinze vírgula trinta e dois por cento).

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 15,32% (quinze vírgula trinta e dois por cento) o valor do auxílio-alimentação, concedido servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação fica fixado em R\$ 807,24 (oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 12 de janeiro de 2022.

Elbio Volkweis
Presidente